



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº. 02
de 20 de Fevereiro de 2017**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Tangará da Serra, 30 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a Implantação da 6ª Equipe de Saúde da Família, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II - A Portaria Nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade modalidade NASF 3, e dá outras providências.

III - Resolução CIB Nº. 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

IV - Resolução CIB Nº. 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso, e

IV- A Resolução Nº. 002 de 11 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, que aprova a Implantação da 6ª Equipe de Saúde da Família, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da 6ª Equipe de Saúde da Família, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.



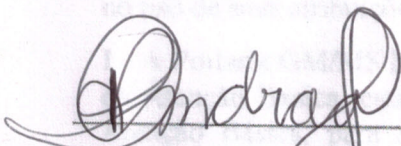


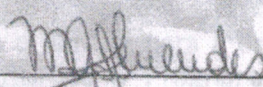
MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, Nº. 62
de 20 de Fevereiro de 2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 20 de Fevereiro de 2017


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

